

REGULAMENTO INTERNO / 2024

A) OBJETIVO

O COLÉGIO EMÍLIA MARINHO tem como objetivo, estimular e promover o desenvolvimento físico, intelectual, psicoemocional e social do estudante, através da prática de propostas pedagógicas.

B) CURSOS

- Educação Infantil (Infantil 1 ao Infantil 5)
- Período Integral (Infantil 1 ao 7º ano)
- Turmas Bilíngues (Infantil e 1º ano)
- Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)
- Ensino Médio (1ª à 3ª série)

C) PROPOSTA PEDAGÓGICA

O COLÉGIO EMÍLIA MARINHO tem seu plano pedagógico elaborado com base nos Sistemas Uno e Anglo de Ensino e na Base Nacional Comum Curricular.

D) AVALIAÇÃO

1. A avaliação do desenvolvimento e aproveitamento ocorrerá através da realização de atividades práticas, teóricas, avaliações mensais, avaliações bimestrais, provas Uno e participação.
2. Os resultados das avaliações serão transmitidos aos pais através do boletim, que será disponibilizado no portal do aluno, de forma digital.
3. Os resultados de todos os níveis serão expressos através de escala numérica de 0 a 10, admitindo-se frações variadas sem que ocorram as aproximações para números superiores ou inferiores.
4. Dentro desta escala compreende-se os valores de 0 a 5,9 como insatisfatórios e de 6,0 a 10 como conceitos satisfatórios, sendo os registros realizados por meio de sínteses bimestrais e finais em cada disciplina.
5. Os estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, cujo aproveitamento for considerado insatisfatório, serão assegurados os estudos de recuperação intensiva em todas as disciplinas. Os estudantes do 3º aos 9º anos do Ensino Fundamental, em que o aproveitamento for considerado insatisfatório, serão assegurados os estudos de recuperação intensiva em até 03 (três) disciplinas. Os estudantes da 1ª a 3ª séries do Ensino Médio, em que o aproveitamento for considerado insatisfatório, serão assegurados os estudos de recuperação intensiva em até 04 (quatro) disciplinas.

Educação Infantil - Ensino Fundamental -
Ensino Médio - Ensino Bilíngue

6. O estudante será convocado a participar de atividades de recuperação contínua (reforço), no período oposto ao matriculado, caso obtenha resultados insatisfatórios nas respectivas disciplinas, sendo que, a participação é obrigatória.
7. As atividades de recuperação serão realizadas de forma intensiva no final do ano. O resultado da recuperação intensiva deverá ser igual ou superior à média 6,0 em todas as disciplinas.
8. O estudante que deixar de realizar qualquer avaliação deverá solicitar prova substitutiva. A prova substitutiva deverá ser solicitada na Secretaria do Colégio no valor de **R\$ 35,00** para cada disciplina.
Os estudantes que apresentarem atestado médico também deverão requerer na Secretaria do Colégio a prova substitutiva e a taxa será de **R\$ 10,00** por prova.
9. O estudante, ou seu representante legal, que discordar do resultado final das avaliações, poderá apresentar pedido de reconsideração em até 05 dias úteis da divulgação dos resultados através da entrega dos boletins, junto à direção do Colégio, nos termos da deliberação CEE 155/2017.

E) ATENDIMENTO AOS PAIS

A equipe pedagógica do Colégio está à disposição dos pais durante todo o período de aula, diariamente das 08h às 17h, cujo atendimento individual ocorrerá com agendamento prévio (pela Agenda Digital).

Não é permitido o atendimento aos pais no portão por professores e funcionários (obrigatório o agendamento de horário para esclarecer qualquer dúvida).

F) FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR

1. O Colégio ficará em **Recesso Escolar** entre os dias 06 de dezembro de 2024 e 27 de janeiro de 2025, para os estudantes matriculados no meio período e entre os dias 20 de dezembro de 2024 e 08 de janeiro de 2025 para estudantes matriculados nos períodos Semi Integral e Integral.
2. As férias de julho serão opcionais para os estudantes matriculados nos períodos semi-integral e integral e de caráter obrigatório para os estudantes matriculados no meio período.
3. Os pais e/ou responsáveis pelo estudante que solicitarem transferência nos meses de junho e novembro deverão pagar automaticamente os meses de julho e dezembro.

G) MATERIAL / AGENDA ESCOLAR / APOSTILAS

1. O material de consumo deverá ser enviado pelo responsável conforme "LISTA DE MATERIAIS" padronizada por curso. Quando houver necessidade de reposição, será enviada nova listagem. Após 05 dias do início das aulas, os estudantes deverão estar com os **materiais completos, devidamente nomeados, conforme lista de material. Caso o estudante não providencie este material no prazo de 45 dias do início das aulas, será cobrado através de boleto bancário o valor de R\$ 400,00.**
2. Os pais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio devem verificar a agenda digital escolar diariamente.
3. Os pais do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio devem acompanhar as ocorrências cadastradas no Portal do Aluno, além das mensagens da Agenda Digital.

Educação Infantil - Ensino Fundamental -
Ensino Médio - Ensino Bilíngue

- APOSTILAS:** São adotadas apostilas dos Sistemas **Uno e Anglo** de Ensino, para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, além de livros paradidáticos.
 - As apostilas deverão ser pagas conforme opção realizada no momento da Matrícula (boletos ou cartão de crédito).
 - Observação: Para que o estudante receba as apostilas, as parcelas deverão estar **rigorosamente em dia**.
- O Colégio não se responsabiliza por objetos de valor (celular, peças do uniforme, eletrônicos, etc.) e/ou dinheiro, trazidos pelo estudante.**

H) UNIFORME

- Os estudantes deverão comparecer ao Colégio devidamente uniformizados (**uniforme completo: blusa do agasalho, calça, camiseta, etc**). Os uniformes deverão ser identificados com o nome do estudante. O Colégio não se responsabilizará por uniformes perdidos.

I) HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DE ESTUDANTES

- Os horários de entrada e saída devem ser rigorosamente respeitados. Somente serão permitidos **03 (três) atrasos por bimestre (até o início da segunda aula)**, sendo que, a partir do quarto atraso o estudante será impedido de assistir aula neste dia.

Horários	Educação Infantil	Ensino Fundamental		Ensino Médio
		1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	1ª a 3ª série
Meio Período	Manhã: 07h30 às 11h30 Tarde: 13h30 às 17h30	Manhã: 07h30 às 12h00 Tarde: 13h30 às 18h00	Manhã: 07h30 às 12h50 Tarde: 13h30 às 18h50	07h30 às 17h10
Semi Integral	Manhã: 07h30 às 14h30 Tarde: 10h30 às 17h30	Manhã: 07h30 às 14h30 Tarde: 11h00 às 18h00	Manhã: 07h30 às 14h30 Tarde: 11h00 às 18h00	-----
Integral 1	07h00 às 18h00	07h00 às 18h00	07h00 às 18h00	-----
Integral 2	06h30 às 19h00	06h30 às 19h00	-----	-----

2. Sendo a **Segurança** um assunto de extrema importância, solicita-se que a mesma seja tratada pessoalmente pelos pais e responsáveis. Os pais e responsáveis deverão comunicar imediatamente qualquer alteração com respeito às pessoas que estarão autorizadas a retirar seu filho do Colégio. Não havendo comunicação confiável neste sentido, o estudante **não será entregue**.
Só poderá sair sozinho do Colégio o estudante que estiver autorizado no Requerimento de Matrícula/2024 ou através de preenchimento pelos pais de autorização específica, disponível na secretaria do colégio.
3. A permanência nas dependências do colégio pelo estudante é obrigatória, durante todo o período de aula, não sendo permitida a saída nos horários de intervalo e almoço.

J) FREQUÊNCIA

Fica suspensa a frequência do estudante portador de doenças infectocontagiosas (rubéola, catapora, sarampo, caxumba, estomatite, conjuntivite, etc.) e com sintomas de Covid 19 (febre, tosse seca, cansaço), devendo retornar **mediante alta médica, atestado médico** e quando não houver risco de contágio.

O estudante deve possuir o mínimo de 75% de frequência (na ocorrência de pandemia), sendo condição para aprovação do estudante, conforme artigo 24, inciso VI, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

K) TRANSPORTE ESCOLAR

É de responsabilidade dos pais/responsáveis a contratação do Transporte Escolar (terceirizado). Os pais devem combinar horários, itinerários e devem cobrar dos transportadores a pontualidade nos horários de entrada e saída do Colégio. O Colégio não se responsabiliza por essa contratação, pois os condutores são autônomos, sem vínculo com o Colégio.

L) CANTINA ESCOLAR

A Cantina escolar é um estabelecimento de comercialização de alimentos e/ou refeições, cuja administração é terceirizada.

M) ATESTADO MÉDICO

O Atestado Médico deverá ser apresentado para justificar as faltas e atrasos, cuja tolerância dos atrasos será até a 2ª aula. Vale ressaltar que os atestados médicos não abonam faltas.

N) MEDICAÇÃO:

Os estudantes serão medicados no Colégio, somente quando o horário for incompatível com a realização em casa (ex.: 6/6 horas; 8/8 horas), uma única vez por dia, mediante entrega do remédio e cópia da **receita médica válida** (com dosagem e horário destacados).

As medicações de **8/8 horas serão dadas as 14h30** e as de **6/6 horas serão dadas as 12h00**. As famílias deverão se adequar a estes horários. Vale ressaltar que não fazemos inalação no Colégio.

O) ALMOÇO

O almoço, para estudantes matriculados no Semi Integral e Integral, somente será servido quando respeitados os horários de entrada, conforme seguem: Infantil até 10h50; Fundamental (1º ao 7º ano) até as 11h30.

P) PERÍODO DE ADAPTAÇÃO DO ESTUDANTE

1. A participação e colaboração dos pais/responsáveis no período de adaptação é muito importante, portanto devem evitar:
 - Longas despedidas;
 - Mostrar insegurança;
 - Levar o estudante de volta para casa;
 - Permitir faltas na fase de adaptação.
2. Após a despedida, sair normalmente e deixar o estudante sob a responsabilidade da escola. Fiquem tranquilos, pois as professoras e funcionários oferecerão a seu(a) filho(a) cuidados, atenção e afeto.
3. É muito importante que os pais **confiem** na orientação da escola.
4. Cada estudante tem seu ritmo e tempo próprio, que deverão ser respeitados nesta fase de adaptação.

Q) RELACIONAMENTO PAIS / ESCOLA

1. Qualquer problema identificado pelo Colégio será levado ao conhecimento dos pais/responsáveis, que por sua vez, deverão adotar a mesma atitude com relação à escola, comunicando sempre os acontecimentos marcantes ocorridos no lar e que possam influir na vida escolar do estudante. Isto possibilitará um trabalho mais eficaz. Para cumprirmos nossas tarefas, precisamos do total **APOIO e CONFIANÇA** dos pais/responsáveis e o comparecimento quando solicitado.
2. Quaisquer problemas ou observações, com relação ao Colégio (direção, funcionários, funcionamento) deverão ser relatados à direção ou coordenação, cujos assuntos serão tratados individualmente.
3. As atividades extraclasse (como passeios, datas comemorativas, etc.) são importantes e opcionais, cabendo aos pais verificarem a possibilidade da participação de seus filhos e refletirem sobre as implicações da não participação.
4. Em caso de problemas disciplinares e após orientações, se persistirem as atitudes inadequadas, o estudante poderá ser advertido ou suspenso de acordo com o Regimento Escolar homologado pela Diretoria de Ensino Leste 2.
5. O estudante que não apresentar os materiais solicitados para o desenvolvimento das atividades, estará em prejuízo na aprendizagem e a família deverá assumir inteira responsabilidade por tal prejuízo.
6. **Lição de casa:** a fixação do conteúdo trabalhado depende da realização adequada das tarefas de casa. As mesmas deverão ser supervisionadas pelos pais/responsáveis após seus termos.
7. O estudante deve ser pontual na entrega das tarefas e atividades propostas, obedecendo à data estabelecida para as mesmas, e, também, responsável em relação à organização e utilização de seus materiais.

R) INÍCIO DO ANO LETIVO / 2024:

- Infantil e Fundamental (1º ao 7º ano) - **semi-integral e integral: 11/01/2024;**
- Infantil, Fundamental (1º ao 9º ano) e Médio – **meio período: 30/01/2024.**



Educação Infantil - Ensino Fundamental -
Ensino Médio - Ensino Bilíngue

S) REFLETINDO:

A família que participa de forma direta no cotidiano escolar do estudante, contribui para o seu bom desempenho e sua formação como cidadão crítico.

